



### SUMÁRIO

• 01 - SR BLOCOS E PAVIMENTOS - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 07.500.157/0001-25, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0132/2021	2
• 02 - ONCO D'OR ONCOLOGIA BA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 01.837.492/0004-80, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0133/2021	3
• 03 - SR ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 22.163.720/0001-00, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0134/2021	4
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	5
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 2ª PUBLICAÇÃO	15
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 2ª PUBLICAÇÃO	21
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088-2021 MERCADO SIAS LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO	27
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 2ª PUBLICAÇÃO	33
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 2ª PUBLICAÇÃO	41
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	49
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 2ª PUBLICAÇÃO	55
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRILI - 2ª PUBLICAÇÃO	63
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	70
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198-2021- PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	77
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044-2021 - FABIO LOPES RODRIGUES - 2º PUBLICAÇÃO	83
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050-2021 - PEREIRA E SANDES LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	89
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA - 2º PUBLICAÇÃO	95
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062-2021 - ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS - 2º PUBLICAÇÃO	101
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204-2021 AUTO POSTO NOVO MILÃO LTDA1	107
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206-2021 SBL ENGENHARIA LTDA	113



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

## 01 - SR BLOCOS E PAVIMENTOS - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 07.500.157/0001-25, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0132/2021

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 0132/2021	Publicação no D. O. M.: 14/07/2021	Validade: 14/07/2023	Empresa/Nome: SR BLOCOS E PAVIMENTOS - EIRELI
C.N.P.J./C.P.F.: 07.500.157/0001-25		Endereço: Rodovia BR 101, S/N, Via De Distribuição D-3 e D-5, Quadra Industrial C, Lotes 35, 36 e 37, Polo Industrial, Teixeira de Freitas, Bahia	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Decreto nº 021/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual nº. 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº 05468/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social SR BLOCOS E PAVIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.500.157/0001-25, com sede à Rodovia BR 101, S/N, Via De Distribuição D-3 e D-5, Quadra Industrial C, Lotes 35, 36 e 37, Polo Industrial, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 021/2009, do Município de Teixeira de Freitas/BA, como atividade DIVISÃO C: INDÚSTRIAS; Grupo C9: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto; C9.1: Fabricação de artefatos de cimento e concreto (Atividade licenciada: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias Dispensa do Uso da água, oriunda de captação subterrânea, emitida pelo Órgão Ambiental Estadual; II. Quando da contratação de funcionários apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, executando as ações propostas e efetuando sua renovação quando do vencimento; III. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEMMA relatório de execução, acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória da destinação dos resíduos; IV. Manter as medidas de minimização de emissão de particulados totais em suspensão na área de produção da empresa; V. Realizar anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS); VI. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido, comprovando o destino dos resíduos de borracha; VII. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VIII. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento, quando da sua operação, no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; IX. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
Teixeira de Freitas - BA, 14 de julho de 2021.			
 Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente			
Rua José Adalde, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA licenciamentopmtf@hotmail.com			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

02 - ONCO D'OR ONCOLOGIA BA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 01.837.492/0004-80, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0133/2021

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 0133/2021	Publicação no D. O. M.: 14/07/2021	Validade: 14/07/2023	Empresa/Nome: ONCO D'OR ONCOLOGIA BA LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 01.837.492/0004-80		Endereço: Rua Doutor Osvaldo Cohim, nº 116, Recanto do Lago, Teixeira de Freitas, Bahia	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual nº. 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 04641/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social ONCO D'OR ONCOLOGIA BA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.837.492/0004-80, com sede à Rua Doutor Osvaldo Cohim, nº 116, Recanto do Lago, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Realizar periodicamente a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; II. Realizar manutenção periódica dos equipamentos médicos emissores de radiação, conforme determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, apresentando anualmente certificado de calibração emitido por órgão metrológico competente; III. Realizar acompanhamento do nível de exposição à radiação pelos colaboradores, através do uso de dosímetros, os quais deverão ser trocados mensalmente; IV. Executar todas as ações previstas no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizando sua renovação quando do seu vencimento; V. Executar as ações programadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde - PGRSS, executando sua reformulação quando necessário; VI. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; VII. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VIII. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; IX. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p> <p>Teixeira de Freitas - BA, 14 de julho de 2021.</p> <p> Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Rua José Adalido, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA meioambiente@pmtf.ba.gov.br</p>			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

03 - SR ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 22.163.720/0001-00, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0134/2021

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 0134/2021	Publicação no D. O. M.: 14/07/2021	Validade: 14/07/2023	Empresa/Nome: SR ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
C.N.P.J./C.P.F.: 22.163.720/0001-00		Endereço: Rodovia BR 101, S/N, Via D2, Lote 28, Quadra C, Polo Industrial, Teixeira de Freitas, Bahia	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Decreto nº 021/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº 05465/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA SIMPLICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social SR ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.163.720/0001-00, com sede à Rodovia BR 101, S/N, Via D2, Lote 28, Quadra C, Polo Industrial, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 021/2009, do Município de Teixeira de Freitas/BA, como atividade DIVISÃO C: INDÚSTRIAS; Grupo C9: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto; C9.1: Fabricação de artefatos de cimento e concreto (Atividade licenciada: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias Dispensa do Uso da água, oriunda de captação subterrânea, emitida pelo Órgão Ambiental Estadual; II. Executar todas as ações previstas no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizando sua renovação quando do seu vencimento; III. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEMMA relatório de execução do PGRS, acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória da destinação dos resíduos; IV. Manter as medidas de minimização de emissão de partículas totais em suspensão na área de produção da empresa; V. Realizar anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS); VI. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido, comprovando o destino dos resíduos de borracha; VII. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VIII. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; IX. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2021 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p> <p>Teixeira de Freitas - BA, 14 de julho de 2021.</p> <p> Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Rua José Adalido, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA meioambiente@pmf.ba.gov.br</p>			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000085/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Mal. Eurico Gaspar Dutra, 02 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985106, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Demais Secretarias e Departamentos deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

---

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA NONA** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

- fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
  3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 00021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
  4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**  
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 085-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00000914	<b>BALÃO</b> para festa de aniversário, embalagem com 50 unidades, nº9, sortidos.	PCT	PICPIC	1.500	9,90	14.850,00
00009	00021032	<b>BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR 26X36CM</b> NA COR PRATA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	REGINA	380	2,95	1.121,00
00014	00000917	<b>CAIXA 17 litros</b> de isopor, com tampa, capacidade para 17 litros.	UN	IGLUTERM	40	16,00	640,00
00015	00000918	<b>CAIXA 8 litros</b> de isopor, com tampa, capacidade para 8 litros.	UN	IGLUTERM	40	8,00	320,00
00018	00001469	<b>COLHER</b> COLHER, de sopa, em plástico resistente, MASTER descartável, cor branca, com aproximadamente 16 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	PLAZAPEL	9.261	3,24	30.005,64
00022	00000923	<b>COPO, descartável, branco</b> leitoso, PP, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 100 ml, com tampa, em polipropileno, acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa com 2.500 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT.	CX	FONPLAST	480	177,90	85.392,00
00023	00001041	<b>COPO, descartável, branco, leitoso, 200ML</b> COPO, PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, COR BRANCA, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELAO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	COPOFLEX	4.774	97,45	465.226,30
00031	00008174	<b>DESINCRUSTANTE</b> DESINCRUSTANTE- será utilizado no processo de desincrustação de instrumentais cirúrgicos de uso médico e odontológico especialmente recomendado para a limpeza, desengorduramento, desoxidação e polimento de superfícies de alumínio, aço inox e suas ligas. Produto a base de subtilinase (liquisase)- protease, amilase- lipase. Recipiente de 05 litros. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	CLIN DNC	300	44,70	13.410,00
00033	00026507	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR</b> DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR concentrado a base de quaternário de amônio. Para desinfecção de superfícies contaminadas, como piso em geral, ralos maçanetas e etc... Apresentação em galão de 5 litros, diluição 1:200, sem fragrância Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	AIRCLEAN	700	52,14	36.498,00
00049	00022371	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA 10kg</b> Saco plástico 39 x 60 transparente, espessura de 12mm, capacidade de 10 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un	UN	KROMASA	4.000	1,36	5.440,00
00050	00022370	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA 3kg</b> Saco plástico 30 x 40 transparente, espessura de 0,08mm, capacidade de 3 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un	UN	KROMASA	3.000	0,56	1.680,00
00059	00020985	<b>FIBRAS ABRASIVAS</b> FIBRAS abrasivas verde limpeza geral. Comp. 26cm, Larg. 10cm.	UN	NOBRE	200	1,56	312,00
00060	00020984		UN	NOBRE	200	1,56	312,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

### FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

00061	00026519	<b>FILME, PARA EMBALAGENS EM PVC 06 MICRAS</b> FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 06 micras, dimensões mínimas de 28 cm x 300mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade.	RL	GUARU	262	38,40	10.060,80
00062	00026518	<b>FILME, PARA EMBALAGENS 20 MICRAS</b> FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 20 micras, dimensões mínimas de 60 cm x 1400 mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade.	UN	GUARU	200	139,60	27.920,00
00065	00026699	<b>FORMINHA PARA DOCES</b> FORMINHA PARA BRIGADEIRO NÚMERO 5 - PCT COM 100 UN - CORES DIVERSAS - IMPERMEÁVEL. SOLTA FÁCIL - PAPEL SUÉCO.	PCT	JUNCO	120	2,48	297,60
00066	00026701	<b>FORMINHA PARA DOCES 4 PÉTALAS</b> FORMINHA N°7. PACOTE COM 50 UND - CORES DIVERSAS -	PCT	TEMA FESTAS	160	6,43	1.028,80
00072	00000997	<b>GARFO</b> GARFO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, PARA REFEIÇÃO, MÁSTER, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 17 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2,5 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	ULTRA	4.181	3,25	13.588,25
00073	00000999	<b>GUARDANAPO</b> GUARDANAPO de papel celulose cor branca folha simples medida 22cm x 22 cm pacotes de com 100 unidades.	PCT	Bigpel	5.000	1,20	6.000,00
00074	00004458	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN)</b> GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN)	PCT	Bigpel	4.888	2,33	11.389,04
00090	00001003	<b>MARMITA, térmica descartável ,</b> MARMITA, térmica descartável , retangular, em alumínio, fechamento manual, para sobremesa, 13x20 cm, embalagem caixa com 100 unidades	CX	CARMEX	120	61,50	7.380,00
00091	00001009	<b>MARMITA, térmica descartável em alumínio 08,</b> MARMITA, térmica descartável em alumínio, fechamento manual, tamanho 08. embalagem caixa com 100 unidades	CX	BRICOFLEX	2.679	30,90	82.781,10
00092	00001006	<b>MARMITA, térmica descartável em alumínio, 9</b> fechamento manual, tamanho 9. embalagem caixa com 100 unidades.	CX	CARMEX	1.500	40,85	61.275,00
00093	00025429	<b>MARMITEX DE ISOPOR</b> Para refeição, capacidade de 850ml com tampa, em embalagem primária. CAIXA c 100 und.	CX	ISOBRAS	600	53,80	32.280,00
00096	00020157	<b>PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES</b> PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE	40	6,70	268,00
00098	00026702	<b>PALITO PARA ALGODAO DOCE</b> PALITO PARA ALGODAO DOCE 40CM, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	TALGE	100	7,40	740,00
00102	00001461	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> PAPEL HIGIENICO folhas simples, cor branco, rolo 300 mt, com dimensões 10cm (largura) x 60cm (comprimento) pact 8 rolos.	PCT	QUALILUX	12.000	26,20	314.400,00
00105	00001462	<b>PAPEL TOALHA</b> PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), com variacao de ate - 2% (dois por cento), 100% fibras celulasicas virgem, nao reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensivel ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, composicao, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil). Critérios de conferencia e inspecao no recebimento: visual, por cheiro, tato e medicao. Deverao ser	PCT	QUALILUX	21.500	7,44	159.960,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

		considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverao ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso minimo de 1400 gramas.						
00107	00008268	<b>PAPEL TOALHA - BOBINA</b>  PAPEL TOALHA, EM BOBINA, BRANCO, PARA USO EM BANHEIRO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM (LARGURA) X 200M (COMPRIMENTO)	PCT	QUALILUX	1.072	8,25	8.844,00	
00108	00026642	<b>PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO - 200 FOLHAS</b>  PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 200 FOLHAS, FORMATO CREPADO; GROFADO COM MÍNIMO DE 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM X 22CM , 1ª LINHA.	PCT	QUALILUX	1.198	2,95	3.534,10	
00130	00026492	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS COR BRANCO</b>  SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 12,0 capacidade nominal para 100 litros, na cor branco. Embalagem: pacote com 100 unidades. Embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco nao adequado a conteúdos perfumantes, deverá conter simbologia para lixo infectante. O produto deveser atender Normas da ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	RAVA/BIOPOL	4.000	32,70	130.800,00	
00131	00026490	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS COR PRETO</b>  SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10, capacidade nominal para 100 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	RAVA/BIOPOL	4.000	21,15	84.600,00	
00132	00026493	<b>SACO DE LIXO 200 LITROS COR BRANCO</b>  SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidades e os dizeres MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, e SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado.	PCT	RAVA/BIOPOL	800	54,40	43.520,00	
00133	00026491	<b>SACO DE LIXO 200 LITROS COR PRETO</b>  SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de madeira, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informacoes deveser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes.	PCT	RAVA/BIOPOL	800	33,50	26.800,00	
00134	00022250	<b>SACO DE LIXO 60 LITROS COR PRETO</b>  SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 58 cm, capacidade nominal para 60 litros, na cor preta Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. O produto deveser atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a resistencia a queda livre, capacidade volumetrica e transparencia. Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deveser informar a marca	PCT	RAVA/BIOPOL	500	9,90	4.950,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

		do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)					
00135	00008261	<b>SACO DE LIXO COMUM 40 LT</b>  SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	RAVA/BIOPOL	1.500	8,90	13.350,00
00139	00025419	<b>SACO PLÁSTICO</b>  SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, EMBALAGEM: ROLO C/ NO MÍNIMO 500 SACOS.	RL	KROMASA	262	43,00	11.266,00
00140	00025423	<b>SACO PLÁSTICO 02kg</b>  Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 02 kg; medindo 25x35 cm.	RL	KROMASA	200	18,50	3.700,00
00141	00025422	<b>SACO PLÁSTICO 03kg</b>  Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 03 kg; medindo 30x40 cm.	RL	KROMASA	100	27,75	2.775,00
00142	00025421	<b>SACO PLÁSTICO 15kg</b>  Para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade de 15kg, dimensões de 50x70 cm, com no mínimo 3,0 micras. Contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN	KROMASA	5.000	1,15	5.750,00
00143	00025420	<b>SACO PLÁSTICO 1kg</b>  Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 01 kg, medindo 20x30cm.	RL	KROMASA	2.100	13,90	29.190,00
00144	00026698	<b>SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP)</b>  SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP) SIMPLES, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM PACOTE COM 1000 UNIDADE. TAMANHO: 4X23CM	PCT	LUPLAST	8	7,35	58,80
00145	00001463	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS</b>  para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 90 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 120 cm, micragem de 15mm, capacidade nominal para 200 LITROS, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pc (PACOTE).	PCT	RAVA/BIOPOL	2.000	44,90	89.800,00
00147	00026638	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 30L</b>  para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 30 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.	RL	JAFESTA/BIO POL	5.679	4,50	25.555,50
00148	00026637	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 50L</b>  para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 50 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo	RL	JAFESTA/BIO POL	5.519	4,98	27.484,62



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

		com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.					
00149	00001037	<b>SAQUINHO PLASTICO P/</b> SACO, PARA EMBALAR CACHORRO-QUENTE, PRODUZIDA EM POLIETILENO LEITOSO BRANCO, MEDIDA 10CM X 20CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PC(PACOTE).	PCT	KROMASA	5.010	1,85	9.268,50
00155	00025424	<b>TAMPA PARA COPO 200 ML</b> Tampa para copo 200 ml, caixa com 2500 und.	CX	Copoplast	60	99,50	5.970,00
00158	00026695	<b>VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUER MEDIA</b> VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUEIRA MÉDIA, EMBALAGEM PERFEITA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COMO LANCHES DOCE E PORÇÕES DE COMIDA. TAM 15CX15PX7,7A. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	ULTRA	8	160,00	1.280,00
00159	00026694	<b>VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR N 8</b> VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, NÚMERO 08. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Copoplast	70	47,00	3.290,00
<b>Valor Total</b>							<b>1.916.362,05</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000086/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Sargento Pedro De Souza, 180, 680 - Sao Lorenço - Teixeira De Freitas - Ba, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.022.416/0001-39, neste ato representada pelo(a) sr(a). GUTEMBERGUE NONATO LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0380549069, inscrito(a) no CPF nº 260.931.465-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**  
GUTEMBERGUE NONATO LOPES

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 086-2021**

<b>Lote</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00125	00025386	<b>SABONETE 0,90GR</b>  Pacote com 12 unidades de 0,90gr, diversas essencias, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	MARAN	4.150	8,96	37.184,00
<b>Valor Total</b>							<b>37.184,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 2ª PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**, estabelecida à Rua Doutor Jose De Alencar, 701 - Ouro Verde - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985645, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.817.987/0001-28, neste ato representada pelo(a) sr(a). GEANE PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF nº 034.196.685-11, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 00021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**  
GEANE PEREIRA NEVES

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 087-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00018402	<b>COTONETES - CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>  COTONETE, HASTE FLEXÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	TOPZ	1.056	1,30	1.372,80
00028	00026692	<b>CREME DENTAL PARA BEBÊ</b>  Gel dental infantil sem flúor com ação anticárie.	UN	TANDY	6	7,24	43,44
00083	00019057	<b>LUVA LATEX TAMANHO ÚNICO (PAR).</b>  LUVA LATEX DESCARTÁVEL INCOLOR - luva de segurança, 5 dedos, impermeável, confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso (não reciclado), isento de componentes metálicos, golfrada, sem elástico. Excelente sensibilidade tátil. comprimento aproximado de 26 cm e espessura aproximada de 12 micras (parede dupla 24 micras), proteção das mãos, aprovada pela norma mt-11/1977 agentes químicos: classe b – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe c – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos e tipo 8: ésteres. Pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento. pc (pacote).	PCT	DESCARPAC K	2.000	69,20	138.400,00
<b>Valor Total</b>							<b>139.816,24</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088-2021 MERCADO SIAS LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000088/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MERCADO SIAS LTDA**, estabelecida à Rua Irlanda, 292 - Ulisses Guimaraes - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45994719, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.069.587/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a). HELSIAS DOS SANTOS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1141141531, inscrito(a) no CPF nº 007.970.675-40, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 00021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MERCADO SIAS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**MERCADO SIAS LTDA**  
HELISIAS DOS SANTOS NUNES

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 088-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00001527	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b>  DESINFETANTE Clorado para hortifrutícolas. É indicado para sanitização de frutas, verduras, legumes. Fórmula composta por substâncias apropriadas pra uso em alimentos, promovendo sua correta desinfecção. Composição: Dicloroisocianurato de Sódio e Cloreto de Sódio. ATIVO: Dicloroisocianurato de Sódio. Embalagem de 5LT	GL	AMBAR	300	49,99	14.997,00
00119	00001458	<b>RODO, PARA PISO</b>  rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha deverá ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. unidade de fornecimento: un(unidade).	UN	SIAS	3.857	6,84	26.381,88
00121	00022248	<b>SABÃO DE COCO</b>  SABÃO DE COCO, barras com aproximadamente 200g, embalagem em cx contendo 30 unidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	INDAIA	200	48,14	9.628,00
00160	00001459	<b>VASSOURA</b>  VASSOURA, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm., cerdas em pelo.	UN	SIAS	375	6,87	2.576,25
<b>Valor Total</b>							<b>53.583,13</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000089/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**, estabelecida à Rua Dos Democratas, 170 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990562, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.467.630/0001-36, Inscrição Estadual nº 110.180.234, neste ato representada pelo(a) sr(a). LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 116.466.767-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**  
LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 089-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00025405	<b>Alcool 46%</b>  ALCOOL, 46%, embalagem almotolia com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	AUDAX	1.000	5,10	5.100,00
00004	00001524	<b>AMACIANTE LIQUIDO 5 L</b>  PERFUMADO, PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS. CONTEUDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO), MODO DE USAR, INDICACAO QUANTITATIVA, COMPOSICAO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES TOXICOLOGICAS (QUANDO NECESSARIO), REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, TECNICO RESPONSAVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM.	UN	BARBAREX	192	11,89	2.282,88
00008	00001486	<b>BALDE PLÁSTICO</b>  em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 14 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	ARQPLAST	500	6,90	3.450,00
00024	00001468	<b>COPO, PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL 50ML</b>  copo, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa. pacotes com 100 unidades. Embalagem caixa com 5000 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT.	CX	COPOSCCHI O	90	97,45	8.770,50
00040	00001385	<b>DESODORIZADOR DE AR, SPRAY C/ APROX 400ml/277g</b>  DESODORIZADOR DE AR, Spray c/ aprox. 400ml/277g, - c/ identificação do produto, dados do fabricante, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UN	AUDAX	2.503	5,95	14.892,85
00042	00008184	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b>  DETERGENTE ENZIMÁTICO concentrado, indicado para limpeza manual ou automatizada de dispositivos clínicos (médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e endoscópicos), visando a remoção de sujidade clínica e evitando a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. com no mínimo 5 enzimas. com pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases. não iônico, com ph neutro, 100% biodegradável, atóxico, produto não irritante para pele e olhos, baixa espuma, estabilizantes, conservantes, tensoativo e substrato. Deverá conter registro da ANVISA Embalagem 5LT	GL	prolink	300	74,00	22.200,00
00043	00008186	<b>DETERGENTE NEUTRO</b>  DETERGENTE NEUTRO, utilizado para lavagem de pisos, paredes em geral. Recipiente de GL de 05 LTs, diluição 1.200 sem fragrância. Embalagens com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança, prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registro na ANVISA.	GL	AUDAX	300	13,69	4.107,00
00055	00001532	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO</b>  EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	COMBATE	1.637	4,58	7.497,46
00057	00001530	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b>  ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	QLUSTROS	5.177	0,86	4.452,22
00068	00011738	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P</b>  COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE	PCT	KARICIA	64	13,97	894,08



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

		FABRICAÇÃO E VALIDADE).					
00069	00018226	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G</b> COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	PCT	KARICIA	64	14,97	958,08
00070	00018230	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: G</b> fralda descartável tamanho (g), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARICIA	2.064	14,88	30.712,32
00071	00018229	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: M</b> fralda descartável tamanho (M), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARICIA	2.064	14,96	30.877,44
00078	00001536	<b>LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL</b> EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	AUDAX	538	2,73	1.468,74
00081	00008384	<b>LUVA DE BORRACHA EM LATEX</b> luva de borracha, em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho diversos. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas registro do certificado de aprovação (ca). fornecimento: un (unidade).	PR	VOLK	2.000	3,29	6.580,00
00084	00001492	<b>LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G</b> LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	2.500	3,28	8.200,00
00085	00001493	<b>LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M</b> LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	3.500	3,28	11.480,00
00088	00022238	<b>LUVA, borracha, M</b> LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	8,00	5.600,00
00095	00001547	<b>PA PARA LIXO</b> PÁ para lixo, cabo em madeira com no mínimo de 60cm ou em PVC, coletor quadrada dimensão mínima de 19x19cm em alumínio ou plástico resistente. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	COMBATE	1.425	4,45	6.341,25
00099	00025374	<b>PANO DE CHÃO.</b> PANO DE CHÃO- Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	UN	BOM PANO	12.538	3,25	40.748,50
00110	00027146	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO</b> PLACA sinalizadora. Polipropileno injetado de alta resistencia na cor amarela. MENSAGEM CUIDADO PISO MOLHADO	UN	BRALIMPIA	150	35,45	5.317,50
00115	00001007	<b>PVPI DEGERMANTE - 1000 ml.</b> ANTISSÉPTICO DEGERMANTE LÍQUIDO a base de gluconato de clorexidina a 2% para degermação da pele, mãos e antebraços. frasco com aproximadamente 1000 ml com bico dispensador. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde. Embalagem 1LT	LT	prolink	1.000	40,20	40.200,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

00120	00026508	<b>RODO, PARA PISO 60CM</b> RODO, para piso, ceça em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UN	COMBATE	200	8,73	1.746,00
00122	00008236	<b>SABÃO EM BARRA 200G</b> SABÃO EM BARRA, Pct c/ 5 pedaços c/ peso líquido de 200g cada, na cor azul, com identificação do produto-marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	MARLUCE	2.490	4,40	10.956,00
00124	00001549	<b>SABÃO EM PÓ</b> SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa com 1kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurancã dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. CAIXA com 20 und.	CX	FLASH	800	88,80	71.040,00
00126	00008254	<b>SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA-</b> SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- perolizado sem perfume apresenta ampla ação biocida contra staphilococcus aureus e salmonellacholeraesuis, testado em laboratório. Possui glicerina que evita o ressecamento da pele mesmo com o uso diário. Recipiente contendo 5 litros . Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	AUDAX	700	31,89	22.323,00
00161	00025396	<b>VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO</b> De cerdas plásticas duras com cabo longo (mínimo de 1,60cm)	UN	COMBATE	150	3,96	594,00
00162	00025395	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº05</b> Com base em madeira, sendo a base retangular, alt. 1,39cm e largura 3,00cm	UN	COMBATE	34.959	8,00	279.672,00
<b>Valor Total</b>					<b>648.461,82</b>		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000089/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**, estabelecida à Rua Dos Democratas, 170 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990562, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.467.630/0001-36, Inscrição Estadual nº 110.180.234, neste ato representada pelo(a) sr(a). LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 116.466.767-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**  
LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 089-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00025405	<b>Alcool 46%</b>  ALCOOL, 46%, embalagem almotolia com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	AUDAX	1.000	5,10	5.100,00
00004	00001524	<b>AMACIANTE LIQUIDO 5 L</b>  PERFUMADO, PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS. CONTEUDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO), MODO DE USAR, INDICACAO QUANTITATIVA, COMPOSICAO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES TOXICOLOGICAS (QUANDO NECESSARIO), REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, TECNICO RESPONSAVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM.	UN	BARBAREX	192	11,89	2.282,88
00008	00001486	<b>BALDE PLÁSTICO</b>  em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 14 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	ARQPLAST	500	6,90	3.450,00
00024	00001468	<b>COPO, PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL 50ML</b>  copo, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa. pacotes com 100 unidades. Embalagem caixa com 5000 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT.	CX	COPOSCCHI O	90	97,45	8.770,50
00040	00001385	<b>DESODORIZADOR DE AR, SPRAY C/ APROX 400ml/277g</b>  DESODORIZADOR DE AR, Spray c/ aprox. 400ml/277g, - c/ identificação do produto, dados do fabricante, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UN	AUDAX	2.503	5,95	14.892,85
00042	00008184	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b>  DETERGENTE ENZIMÁTICO concentrado, indicado para limpeza manual ou automatizada de dispositivos clínicos (médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e endoscópicos), visando a remoção de sujidade clínica e evitando a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. com no mínimo 5 enzimas. com pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases. não iônico, com ph neutro, 100% biodegradável, atóxico, produto não irritante para pele e olhos, baixa espuma, estabilizantes, conservantes, tensoativo e substrato. Deverá conter registro da ANVISA Embalagem 5LT	GL	prolink	300	74,00	22.200,00
00043	00008186	<b>DETERGENTE NEUTRO</b>  DETERGENTE NEUTRO, utilizado para lavagem de pisos, paredes em geral. Recipiente de GL de 05 LTs, diluição 1.200 sem fragrância. Embalagens com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança, prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registro na ANVISA.	GL	AUDAX	300	13,69	4.107,00
00055	00001532	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO</b>  EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	COMBATE	1.637	4,58	7.497,46
00057	00001530	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b>  ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	QLUSTROS	5.177	0,86	4.452,22
00068	00011738	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P</b>  COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE	PCT	KARICIA	64	13,97	894,08



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

		FABRICAÇÃO E VALIDADE).					
00069	00018226	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G</b> COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	PCT	KARICIA	64	14,97	958,08
00070	00018230	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: G</b> fralda descartável tamanho (g), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARICIA	2.064	14,88	30.712,32
00071	00018229	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: M</b> fralda descartável tamanho (M), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARICIA	2.064	14,96	30.877,44
00078	00001536	<b>LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL</b> EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	AUDAX	538	2,73	1.468,74
00081	00008384	<b>LUVA DE BORRACHA EM LATEX</b> luva de borracha, em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho diversos. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas registro do certificado de aprovação (ca). fornecimento: un (unidade).	PR	VOLK	2.000	3,29	6.580,00
00084	00001492	<b>LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G</b> LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	2.500	3,28	8.200,00
00085	00001493	<b>LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M</b> LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	3.500	3,28	11.480,00
00088	00022238	<b>LUVA, borracha, M</b> LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	8,00	5.600,00
00095	00001547	<b>PA PARA LIXO</b> PÁ para lixo, cabo em madeira com no mínimo de 60cm ou em PVC, coletor quadrada dimensão mínima de 19x19cm em alumínio ou plástico resistente. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	COMBATE	1.425	4,45	6.341,25
00099	00025374	<b>PANO DE CHÃO.</b> PANO DE CHÃO- Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	UN	BOM PANO	12.538	3,25	40.748,50
00110	00027146	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO</b> PLACA sinalizadora. Polipropileno injetado de alta resistencia na cor amarela. MENSAGEM CUIDADO PISO MOLHADO	UN	BRALIMPIA	150	35,45	5.317,50
00115	00001007	<b>PVPI DEGERMANTE - 1000 ml.</b> ANTISSÉPTICO DEGERMANTE LÍQUIDO a base de gluconato de clorexidina a 2% para degermação da pele, mãos e antebraços. frasco com aproximadamente 1000 ml com bico dispensador. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde. Embalagem 1LT	LT	prolink	1.000	40,20	40.200,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

00120	00026508	<b>RODO, PARA PISO 60CM</b> RODO, para piso, ceça em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UN	COMBATE	200	8,73	1.746,00
00122	00008236	<b>SABÃO EM BARRA 200G</b> SABÃO EM BARRA, Pct c/ 5 pedaços c/ peso líquido de 200g cada, na cor azul, com identificação do produto-marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	MARLUCE	2.490	4,40	10.956,00
00124	00001549	<b>SABÃO EM PÓ</b> SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa com 1kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurancã dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. CAIXA com 20 und.	CX	FLASH	800	88,80	71.040,00
00126	00008254	<b>SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA-</b> SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- perolizado sem perfume apresenta ampla ação biocida contra staphilococcus aureus e salmonellacholeraesuis, testado em laboratório. Possui glicerina que evita o ressecamento da pele mesmo com o uso diário. Recipiente contendo 5 litros . Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	AUDAX	700	31,89	22.323,00
00161	00025396	<b>VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO</b> De cerdas plásticas duras com cabo longo (mínimo de 1,60cm)	UN	COMBATE	150	3,96	594,00
00162	00025395	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº05</b> Com base em madeira, sendo a base retangular, alt. 1,39cm e largura 3,00cm	UN	COMBATE	34.959	8,00	279.672,00
<b>Valor Total</b>							<b>648.461,82</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000090/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHIÇON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**  
JANJIÇON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 090-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00010923	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL</b> avental, em pvc impermeável com manta interna de polipropileno reforçado, medidas 100 cm alt. x 65 cm larg. fornecimento: un (unidade).	UN	MAICOL	250	15,98	3.995,00
00011	00021006	<b>BOTA IMPERMEAVEL</b> BOTA IMPERMEAVEL - antiderrapante, emborrachada branca, vários números fornecimento: par	PAR	GRENDENE	250	25,90	6.475,00
00044	00025359	<b>Dispenser de papel higiênico rolo 300m</b> Dispenser de papel higienico rolo 300mts, em material ABS com branca, com chave e fixadores na parede.	UN	NOBRE	150	20,00	3.000,00
00046	00026517	<b>DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS</b> DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PADRÃO ABNT, COM ACIONAMENTOS POR MEIO DE BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DE SOMENTE UM COPO POR VEZ. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ARMAZENAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BASE NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 COPOS. O DISPENSER É COMPOSTO POR OS SEGUINTEIS ITENS: BASE DO DISPENSADOR; BOCAL DE SAÍDA; TUBO TRANSPARENTE; TAMPÃO DO TUBO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; PARAFUSOS COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO; DE FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	NOBRE	284	41,00	11.644,00
00047	00026687	<b>DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO</b> DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO, PVC 2 TUBOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE ALTO IMPACTO, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS. DISTRIBUIDO EM 2 TURBOS: UM PARA DESCARTE DE AGUA E UM PARA DESCARTE DE CAFÉ.	UN	NOBRE	34	37,70	1.281,80
00048	00008267	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHA EM PLÁSTICO ABS, ALAVANCA, POSSINDO CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO, 29 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	NOBRE	374	22,80	8.527,20
00082	00022233	<b>LUVA descartavel</b> ambidestra, material plástico transparente, 03 micras por parede, para manipulação de alimentos, embalagem; cx c/ 100 und. Na embalagem deve constar dados de identificação do produto do fabricante	CX	NOBRE	300	3,99	1.197,00
<b>Valor Total</b>							<b>36.120,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000091/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 42 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45987022, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.031.394/0001-94, Inscrição Estadual nº 64774583 ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUCAS COELHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 105.640.227-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
LUCAS COELHO DA CRUZ

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 091-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00008283	<b>AGUA SANITÁRIA - 1 LITRO</b>  AGUA SANITÁRIA- Líquido, desinfeta e tira manchas, frasco c/ aprox. 1000ml, c/ identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, quantidade, c/ registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	IZABELA	34.122	1,46	49.818,12
00005	00024351	<b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 02 LÂMINAS EM AÇO INOX</b>  APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UN	MINORA	1.140	1,30	1.482,00
00010	00010856	<b>BLOQUEADOR SOLAR - FPS 30 - FRASCO DE 200 ML</b>  BLOQUEADOR, SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A 30, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, HIPOALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSMET-15	FR	SUNDAY	342	15,35	5.249,70
00012	00020979	<b>BRILHA ALUMÍNIO</b>  BRILHA ALUMÍNIO, Líquido clareador p/ utensílio de alumínio, c/ embalagem em frasco de 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério de Agricultura	UN	BRILHOTEX	8.927	1,88	16.782,76
00021	00001882	<b>COPO PARA CAFE DESCARTAVEL 80ML</b>  CAPACIDADE DE 80ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NAO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	FONPLAST	125	101,45	12.681,25
00027	00008170	<b>CREME DENTAL INF. COM FLÚOR</b>  CREME DENTAL INFANTIL, BISNAGA MÍNIMO DE 50G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	TANFY	132	1,55	204,60
00032	00008172	<b>DESINFETANTE - 02 LTS</b>  CATEGORIA BÁSICA, RESTRITO AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO AROMA DE LAVANDA, MARINE OU DAMA DA NOITE ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2LTS - TAMPADA DOSADORA - 1ª LINHA. DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (MARCAS E REFERÊNCIA: PINHO BRIL / YPE / PAETE / PINHO SOL / OU SIMILAR)	UN	LISA	3.825	3,54	13.540,50
00036	00001390	<b>DESINFETANTE, LÍQUIDO FLORAL, 2L</b>  ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem plástica contendo 2.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	LISA	5.000	3,93	19.650,00
00041	00008187	<b>DETERGENTE</b>  DETERGENTE, líquido concentrado, neutro, biodegradável, contendo glicerina, Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	IZABELA	16.460	0,97	15.966,20
00045	00026516	<b>DISPENSER P/ SAB. LÍQUIDO/ALCOOLEM GEL</b>  Dispenser para sabonete líquido/alcool em gel, com refil de capacidade de 700ml em plástico ABS, possuindo chave e kit para fixação na parede. Cor branca	UN	NOBRE	200	21,70	4.340,00
00064	00025364	<b>FLANELA.</b>  Em algodão, para limpeza em geral. Cor: branco/amarela. Tam: 38x58 cm.	UN	CRISTAL	8.734	1,80	15.721,20
00076	00001533		UN	BUZZ OFF	1.179	5,99	7.062,21

**INSETICIDA EM AEROSSOL**

INSETICIDA, em aerossol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

00080	00001537	<b>LUVA LÁTEX NA COR VERDE</b>  ALTAMENTE RESISTENTE PALMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR LISO COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30CM TAMANHO G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM LACRADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR	VOLK	1.238	3,48	4.308,24
00086	00001494	<b>LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P</b>  LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	3.500	3,49	12.215,00
00087	00022237	<b>LUVA, borracha, G</b>  LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	9,94	6.958,00
00089	00022236	<b>LUVA, borracha, P</b>  LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	9,98	6.986,00
00100	00001541	<b>PANO DE COPA</b>  PANO, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 76 x 49 cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CRISTAL	7.326	2,40	17.582,40
00109	00001430	<b>PEDRA SANITÁRIA, BOUQUET 40G</b>  Pedra Sanitária Bouquet de Lavanda 25g.	UN	POLITRIZ	6.612	0,98	6.479,76
00112	00026521	<b>PRATO PLASTICO 15CM</b>  Prato em plástico descartável, 15 cm, sobremesa, embalagem : pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	FONPLAST	4.674	1,19	5.562,06
00113	00026520	<b>PRATO PLASTICO 21CM</b>  PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, refeição, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	FONPLAST	7.774	1,88	14.615,12
00123	00001549	<b>SABÃO EM PÓ</b>  COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	FLASH	13.084	2,88	37.681,92
00136	00001474	<b>SACO DE PAPEL PARA PIPOCA</b>  saco de papel para pipoca, material: papel seda branco nº 3, produto original licenciado, quantidade: 100 unidades, garantia por defeito de fabricação. unidade de fornecimento. pc(pacote).	PCT	PACKPEL	3.108	3,48	10.815,84
00137	00022419	<b>SACO P/ PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 und</b>  SACO P/ PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 unid	PCT	PACKPEL	50	9,80	490,00
00146	00026636	<b>SACO PLASTICO PARA LIXO ROLO 100L</b>  para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 100 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	RL	PAPELIAL	5.263	6,09	32.051,67



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

00156	00024531	UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo. <b>TOUCA DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2.</b> TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	NOBRE	2.000	17,89	35.780,00
00157	00001495	<b>TOUCA, COM TELA BRANCA E ABA</b> para cozinha, em tecido branco, com logomarca da prefeitura. FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	GARRA	250	18,00	4.500,00
<b>Valor Total</b>							<b>358.524,55</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRLI - 2ª PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000092/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Fernao Dias, 27 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990472, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.910.719/0001-01, Inscrição Estadual nº 012.884.007, neste ato representada pelo(a) sr(a). WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000722376510, inscrito(a) no CPF nº 928.234.595-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria De Administração E Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 092-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00025406	<b>CLORO LIQUIDO</b>  CLORO-Liquido Alvejante,p/ limpeza doméstica e desinfecção e tratamento d' água, em frasco contendo aproximadamente 1000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LT	AUDAX	10.000	3,06	30.600,00
00037	00022231	<b>DESINFETANTE, líquido, fragancia de lavanda,</b>  DESINFETANTE, líquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo GL5 litros. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurancas dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	GL	DRAGAO	1.200	8,40	10.080,00
00039	00008179	<b>DESODORANTE ROLL ON 50 ML</b>  DESODORANTE TIPO ROLL ON TAMANHO MÍNIMO DE 50 ML, SEM ALCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE.	UN	HERBISSIMO	570	4,46	2.542,20
00051	00013676	<b>ESCOVA</b>  ESCOVA fabricada em polipropileno ultra resistente com cerdas de nylon desenvolvida para limpeza	UN	ODIM	1.926	2,14	4.121,64
00052	00008188	<b>ESCOVA DENTAL</b>  ESCOVA DENTAL ADULTO, MÉDIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR	1.060	1,25	1.325,00
00053	00004440	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS CONTENDO NO MINIMO 24 AO MAXIMO 27 TUFOS DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</b>	UN	CONDOR DINO	1.090	1,47	1.602,30
00058	00025363	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b>  ESPONJA, DUPLA FACE, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	WISH	13.757	0,39	5.365,23
00075	00025366	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%</b>  HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministério da Saude.	GL	prolink	400	8,85	3.540,00
00077	00001485	<b>LENÇOS UMIDECIDOS</b>  para higienização de bebês, com aloe vera, dermatologicamente testado, tamanho do lenço 20,2x112, com perfume, embalagem pacote com 450 unidades contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. unidade de fornecimento. pc (pacote)	PCT	BABY ROGGER	1.108	24,28	26.902,24
00094	00025372	<b>MULTIUSO FRASCO</b>  MULTIUSO- Frasco com aproximadamente 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido, c/ registro no Ministério da Saúde e /ou Ministério da Agricultura	FSC	facilita	7.666	2,28	17.478,48
00106	00008268	<b>PAPEL TOALHA - BOBINA</b>  Papel Toalha, bobina tradicional 100% celulose virgem, com tecnologia que garante alta resistencia e absorção. Embalagem: PCT 02 rolos: 60 toalhas. Dimensão da folha- 20x22 cm	PCT	SULLEG	2.590	2,99	7.744,10
00117	00022246	<b>REFIL UNIVERSAL</b>  Refil universal para dispenser de sabonete em gel, capacidade de 700ml	UN	GOEDERT	100	6,67	667,00
00118	00022247	<b>RODO TIPO PROFISSIONAL</b>  RODO tipo profissional em polipropileno com encaixe emrosca com lamina de borracha natural expandida dupla com cabo de alumínio anozado comp-1,40cm, cor azul, comp-55cm	UN	BAHIA	100	14,00	1.400,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

00127	00026509	<b>SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL</b> SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR, DESTINADO À HIGIENE CORPORAL. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	GL	AUDAX	400	16,95	6.780,00
00128	00008331	<b>SABONETE LÍQUIDO,</b> líquido, fragrância erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 01 litro. A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	AUDAX	4.520	6,90	31.188,00
00129	00026337	<b>SABONETE PARA BEBÊ</b> SABONETE GLICERINADO, FRAGANCIA SUAVE, NO MÍNIMO 80G.	UN	CHEIRINHO DE BEBÊ	48	2,12	101,76
00151	00008372	<b>SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1</b> SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1 - shampoo e condicionador. (não provoca ardência nos olhos). embalagem com 250 ml. Unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	TRALALA	1.048	8,45	8.855,60
<b>Valor Total</b>							<b>160.293,55</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000093/2021**

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605 - Universitário - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

---

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

---

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

**CLÁUSULA NONA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MARCELO MATOS SILVA**

**SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME  
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO**

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 093-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008375	<b>ABSORVENTE HIGIENICO</b>  ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UN	DEFINITE	1.389	1,52	2.111,28
00013	00026514	<b>CAIXA 13 litros</b>  de isopor, com tampa, capacidade para 13 litros.	UN	FRICALON	100	10,93	1.093,00
00016	00000920	<b>CANUDO DE PLÁSTICO</b>  CANUDO- de plástico, dobrável, em sachet, embalados individualmente, diâmetro de 6mm, com dados do produto e marca do fabricante.	PCT	COPAC	150	3,29	493,50
00019	00026338	<b>COLONIA PARA BEBÊ</b>  COLONIA PRA BEBE, FRAGRANCIA SUAVE DIVERSAS, NO MÍNIMO 500ML POR UNIDADE.	UN	ALFAZEMA	12	10,87	130,44
00020	00020982	<b>CONDICIONADOR</b>  CONDICIONADOR, a base de cerâmicas, para cabelos NORMAIS. Embalagem com no mínimo 325 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade. Atender a(s) norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	TOK BONITO	1.640	5,19	8.511,60
00026	00004450	<b>CREME DENTAL - CONCENTRAÇÃO DE 1500 PPM DE FLUOR - EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM O SELO DE</b>  CREME DENTAL ADULTO COM MÍNIMO 1.500 PPM DE FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, BISNAGA 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	ICE FRESH	1.538	1,35	2.076,30
00029	00026336	<b>CREME HIDRATANTE CORPORAL</b>  HIDRATANTE CORPORAL MÍNIMO DE 500 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE DIVERSAS.	UN	SKALA	306	5,49	1.679,94
00030	00008382	<b>CREME PARA PENTEAR CABELOS</b>  CREME PARA PENTEAR, A BASE DE CERÂMICAS, PARA CABELOS DANIFICADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	UN	KANECHON	1.440	3,68	5.299,20
00035	00026680	<b>DESINFETANTE LIQUIDO EM GEL</b>  DESINFETANTE, LIQUIDO EM GEL, FRAGRANCIA DE PINHO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L, DEVERÁ APRESENTAR ROTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	ZAB	440	8,71	3.832,40
00038	00008246	<b>DESODORANTE FEMININO SPRAY</b>  DESODORANTE, TIPO AEROSOL, NO MÍNIMO 150 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS MASCULINA E FEMININA.	FR	ALFAZEMA	960	4,98	4.780,80
00054	00001531	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE DE MADEIRA</b>  COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR	150	2,60	390,00
00056	00025428	<b>ESPETO PARA CHURRASCO EM EUCALIPTO</b>  ESPETO PARA CHURRASCO, em eucalipto, pacote com 100un. 25cm comp.	PCT	BILA	100	2,69	269,00
00063	00004446	<b>FIO DENTAL 100 METROS</b>	UN	HILO	1.080	2,88	3.110,40



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

		FIO, DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 100M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
00067	00001460	<b>FOSFORO</b>  FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores	PCT	GABOARDE	2.151	2,17	4.667,67
00097	00001010	<b>PALITO DENTAL</b>  palito rolo de madeira, caixa com 100 unidades.	CX	GABOARDI	100	0,49	49,00
00101	00001042	<b>PAPEL ALUMÍNIO, ROLO</b>  45 cm largura 7,50 metros de comprimento.	RL	Boreda	498	4,40	2.191,20
00111	00008351	<b>POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS,</b>  na pele do Bebê; dermatologicamente testado, com vitaminas A e E, com óleo de amêndoas, embalagem com 40g contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO. Un (UNIDADE).	UN	MINANCORA	24	10,60	254,40
00114	00001543	<b>PREDENDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO</b>  EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, COM 12 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	DUP	67	1,95	130,65
00116	00022245	<b>RASTELO</b>  RASTELO, em plástico, dimensões 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagem.	UN	TONSO	40	10,20	408,00
00150	00020988	<b>SHAMPOO</b>  SHAMPOO, a base de ceramidas, para cabelos danificados. Embalagem com no mínimo 300 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, Atender norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	FR	TOK BRANCO	1.640	4,70	7.708,00
00152	00022252	<b>SODA CAUSTICA</b>  Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Emb. c/ 1,00 Kg.	PCT	SCORPIAO	200	9,78	1.956,00
00154	00018483	<b>TALCO</b>  TALCO ANTISSÉPTICO 140G	UN	TENIS	12	6,97	83,64
<b>Valor Total</b>					<b>51.226,42</b>		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198-2021- PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000198/2021**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, estabelecida à RUA MARTINS FONTES, 75 - JARDIM AMALIA - VOLTA REDONDA - RJ, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.282.784/0001-41, neste ato representada pelo(a) sr(a). AMAURI DO NASCIMENTO ÁVILA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 076957646, inscrito(a) no CPF nº 847.246.417-20, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000077/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de Julho de 2021 Pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **RESOLVEM** registrar os preços para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (implantes neuro cirurgicos) para atender a demanda cirurgica do HMTF - Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - BA. sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

---

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (IMPLANTES NEURO CIRURGICOS) PARA ATENDER A DEMANDA CIRURGICA DO HMTF - HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA. SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000077/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000077/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000077/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fomecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000077/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de julho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

**PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**  
AMAURI DO NASCIMENTO ÁVILA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 198-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00023546	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA (CLIP P/ ANEURISMA) (NEURO - COLUNA)	UN	ADCA	40	1.101,00	44.040,00
00001	00002041	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL (VALVULA) COD. SUS - 07.02.01.011-1	UN	HPBIO	10	1.014,94	10.149,40
00001	00023548	DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MANUTENCAO DE ESPACO INTERVERTEBRAL CARREADOR (NEURO - COLUNA)	UN	BIOTECK	10	1.627,62	16.276,20
00001	00023549	DVE - Derivacao Externa Ventricular (VALVULA)	UN	HPBIO	10	960,00	9.600,00
00001	00028021	ENXERTO GRANULADO ( DESCARTÁVEIS)	UN	PROCELL	5	260,00	1.300,00
00001	00028022	FRESA AUTOMATICA TIPO SMITH (NEURO - COLUNA)	UN	MACOM	2	650,00	1.300,00
00001	00028023	PORCA TITANIO PARA CIRURGIA DE COLUNA	UN	ORTOSINTES E	40	810,00	32.400,00
00001	00028024	FRESA DO DRILL CORTANTE (NEURO - COLUNA)	UN	MACOM	5	560,00	2.800,00
00001	00002113	FRESA PARA CORTE DE CRANIOTOMIA (NEURO - COLUNA )	UN	MACOM	5	650,00	3.250,00
00001	00023576	GANCHOS PEDICULARES (NEURO - COLUNA)	UN	ORTOSINTES E	10	480,00	4.800,00
00001	00023577	HASTE DE DISTRACAO (NEURO - COLUNA)	UN	ORTOSINTES E	20	590,76	11.815,20
00001	00023582	HASTES ASSOCIADAS COM PARAFUSOS TITANIO (NEURO - COLUNA)	UN	ORTOSINTES E	40	554,00	22.160,00
00001	00002031	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A HASTE, TIPO PEDICULARES, POLI-AXIAIS DE TITANIO COD. SUS - 07.02.05.039-3	UN	ORTOSINTES E	40	692,28	27.691,20
00001	00023608	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS CERVICAIS DE TITANIO (1) (NEURO - COLUNA) COD. SUS - 07.02.05.040-7	UN	BIOMECANIC A	40	211,00	8.440,00
00001	00023643	PLACAS CERVICAIS ASSOCIADAS A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO (NEURO - COLUNA)	UN	BIOMECANIC A	10	2.904,66	29.046,60
00001	00023650	SISTEMA PARA FIXACAO DE PARAFUSOS AS HASTE DE TITANIO (NEURO - COLUNA)	UN	ORTOSINTES E	20	296,57	5.931,40
<b>Valor Total</b>							<b>231.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044-2021 - FABIO LOPES RODRIGUES - 2º PUBLICAÇÃO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Ao(s) dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FABIO LOPES RODRIGUES**, estabelecida à Rua do Porto, 36, Centro, Medeiros Neto - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 40.117.794/0001-92, Inscrição Estadual nº 174.398.147, neste ato representada pelo(a) sr(a). FABIO LOPES RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 685899560, inscrito(a) no CPF nº 795.431.895-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 029/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 31 de março de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de piso intertravado de concreto pré-fabricados em formato de ossinho chanfrado com espessura de 60mm, para pavimentação em áreas internas e externas em logradouros públicos e reforma do mercado municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

---

1. Pregão Presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de piso intertravado de concreto pré-fabricados em formato de ossinho chanfrado com espessura de 60mm, para pavimentação em áreas internas e externas em logradouros públicos e reforma do mercado municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 029/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 029/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 029/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do Município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 029/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FABIO LOPES RODRIGUES**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERV URBANOS**  
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
**FABIO LOPES RODRIGUES**  
FABIO LOPES RODRIGUES

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 044-2021**

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00019848	OSSINHO DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	10.000	36,00	360.000,00
		OSSINHO DE CONCRETO CHANFRADO PARA CALÇADA, 6 OU 8cm DE ESPESSURA				
<b>Valor Total</b>						<b>360.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050-2021 - PEREIRA E SANDES LTDA - 2º PUBLICAÇÃO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **PEREIRA E SANDES LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 5559, Redenção, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.871.895/0001-89, Inscrição Estadual nº 68439979, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOAO BATISTA PEREIRA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº M8258409, inscrito(a) no CPF nº 003.476.886-67, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 030/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pela Secretária Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas-BA, CARLA RODRIGUES COSTA, **RESOLVEM** registrar os preços para a prestação de serviço (auxílio funeral e traslado funerário) em atendimento socioemergencial as famílias carentes do Município de Teixeira de Freitas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e amparado pela Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.019/2018, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

---

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço (auxílio funeral e traslado funerário) em atendimento socioemergencial as famílias carentes do Município de Teixeira de Freitas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e amparado pela Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.019/2018, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 030/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 030/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 030/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 030/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **PEREIRA E SANDES LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
CARLA RODRIGUES COSTA

**PEREIRA E SANDES LTDA - ME**  
JOAO BATISTA PEREIRA SILVA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 050-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002688	<b>SERVIÇO FUNERAL COMPLETO</b>  SERVIÇO FUNERAL CONTENDO 01 (urna) mortuária popular simples, com visor, TAMANHO ADULTO, dimensões compatíveis com as medidas (1,90 M X 60 CM X 20 CM.), caixa e tampa em madeira maciça ou pinus, fundo em chapa dura ou pinus, revestido com forro em material biodegradável branco, TNT branco, deverá conter no mínimo 04 (quatro) chavetas, alça dura, deverá ser pintado com seladora com verniz. - traslado do corpo do local de falecimento ou IML até o estabelecimento da agência funerária (dentro do perímetro urbano); - preparação do corpo para o velório, inclui higienização, ornato em flores artificiais. - traslado do corpo da agência funerária até o local do velório (dentro do perímetro urbano) - traslado do corpo do local de realização do velório até o cemitério (dentro do perímetro urbano).	SV	160	480,00	76.800,00
00001	00002688	<b>SERVIÇO FUNERAL COMPLETO</b>  SERVIÇO FUNERAL CONTENDO 01 (urna) mortuária popular simples, tamanho infantil, dimensões compatíveis com as medidas mínimas (0,60M X 0,20 CM X 0,30 CM e 0,80 M X 0,20 CM X 0,30 CM.), caixa e tampa em madeira maciça ou pinus, fundo em chapa dura ou pinus, revestido com forro em material biodegradável branco, TNT branco, deverá conter no mínimo 04 (quatro) chavetas, alça dura, deverá ser pintado com seladora com verniz - traslado do corpo do local de falecimento ou IML até o estabelecimento da agência funerária (dentro do perímetro urbano); - preparação do corpo para o velório, inclui higienização, ornato em flores artificiais. - traslado do corpo da agência funerária até o local do velório (dentro do perímetro urbano) - traslado do corpo do local de realização do velório até o cemitério (dentro do perímetro urbano).	SV	90	230,00	20.700,00
00001	00001354	<b>SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES</b>  SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO POR KM RODADO (IDA E VOLTA) - Traslado, transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano.	SV	30.000	1,80	54.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>151.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA - 2º PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Mal Eurico Gaspar Dutra, 02, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, portador(a) da Cédula de Identidade nº M8571658, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

---

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**  
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 058-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00001326	<b>ANILINA LÍQUIDA COMESTÍVEL</b> 10 ml cada, cores sortidas. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	MIX	600	1,74	1.044,00
00014	00020149	<b>BALÃO FABRICADO EM LATÉX LISO Nº 7 – PCT COM 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES</b> BALÃO FABRICADO EM LATÉX LISO Nº 7 – PCT COM 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES	PCT	PICPIC	1.270	4,69	5.956,30
00015	00020148	<b>BALÃO FABRICADO EM LATÉX LISO Nº 8 – PCT COM 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES</b> BALÃO FABRICADO EM LATÉX LISO Nº 8 – PCT COM 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES	PCT	PICPIC	1.270	8,95	11.366,50
00016	00020147	<b>BALÃO FABRICADO EM LATÉX LISO Nº 9 – PCT COM 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES</b> BALÃO FABRICADO EM LATÉX LISO Nº 9 – PCT COM 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES	PCT	PICPIC	1.270	9,90	12.573,00
00106	00000604	<b>FITA ADESIVA PEQUENA 12MM X 30M</b> FITA ADESIVA, pequena 12MMX30M, cores diversas, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12x30 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	TALGE	7.098	0,80	5.678,40
00107	00025438	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE.</b> fita adesiva transparente, em polipropileno, dimensões 45 mm x 30 m. embalagens: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	TALGE	8.780	2,59	22.740,20
<b>Valor Total</b>							<b>59.358,40</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062-2021 - ESCRITOMEIS COMERCIO DE MOVEIS - 2º PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021**

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Simplicio de Barros, 204, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.887.378/0001-72, Inscrição Estadual nº 62401109, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 05178379-78, inscrito(a) no CPF nº 635.109.795-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias e departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias e departamentos desta Municipalidade, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 062-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00020335	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b>  APARELHO TELEFÔNICO, sem fio, frequência (hz) mínima 1.9 ghz, cor preta, controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema anti-ruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom.pulso; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 06 meses.	UN	INTELBRAS	225	138,00	31.050,00
00020	00025433	<b>BATERIA DE LITHIUM</b>  3 volts, modelo CR2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	ELGIN	800	1,95	1.560,00
00049	00020142	<b>CARTUCHO 935 COLOR</b>  CARTUCHO 935 COLOR, NÃO CAUSAM DANOS À IMPRESSORA, OFERECEM UM DESEMPENHO CONSISTE E CONFIÁVEL. RENDEM 2X MAIS QUE CARTUCHOS RECARREGADOS, FABRICADOS COM ATÉ 70% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	TOP COLOR	50	24,30	1.215,00
00058	00026522	<b>COLA A BASE DE SILICONE EM BASTÃO TIPO VELAS.</b>  COLA, a base de silicone em bastão tipo velas, dimensão ½ polegadas x300mm, para aplicação em pistola elétrica	UN	LEOARTE	13.712	0,80	10.969,60
00062	00001689	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA 40G</b>  COLA BRANCA LÍQUIDA PARA COLA PAPEL COM 40G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	FRAMA	120	1,05	126,00
00111	00026523	<b>GIZ ESCOLA BRANCO</b>  GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50	CX	DELTA	30	3,80	114,00
00127	00001432	<b>KIT 4TONER COMPATÍVEL, CP1215/CM1312/CP1515/CB540A/CB541A/CB542A/CB543</b>  Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em airbag para transporte. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	EVOLUT	10	350,00	3.500,00
00166	00006765	<b>PASTA CATALOGO</b>  pasta catalogo c/ 50 envelopes plástico grosso (plástico a4 com 4 furos)	UN	POLIBRAS	50	21,90	1.095,00
00187	00019627	<b>PINCEL Nº 18, TIPO PONTA ACHATADA.</b>  pincel - nº 18, tipo ponta achatada. para desenho, material cabo plástico, material cerda de pelo animal. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	LEO & LEO	2.050	2,70	5.535,00
<b>Valor Total</b>							<b>55.164,60</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204-2021 AUTO POSTO NOVO MILÃO LTDA1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000204/2021**

Ao(s) dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA**, estabelecida à AVN Sao Paulo, 1301 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990528, inscrita no CNPJ sob o nº 35.821.451/0001-74, neste ato representada pelo(a) sr(a). ADALBERTO ROSA BARRETO, inscrito(a) no CPF nº 901.052.905-30, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 10 de Junho de 2021 pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Teixeira de Freitas-BA, SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, referente ao convênio 880722/2018 - MMA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, referente ao convênio 880722/2018 - MMA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA**  
ADALBERTO ROSA BARRETO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 204-2021**

<b>Lote</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00001	00000556	<b>GASOLINA COMUM CONFORME NORMAS CNPQ.</b>	LT		11.280	5,79	65.310,79
<b>Valor Total</b>							<b>65.310,79</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206-2021 SBL ENGENHARIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000206/2021**

Ao(s) vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SBL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Paragominas, 21 Z - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45985970, inscrita no CNPJ sob o nº 36.126.561/0001-89, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUAN SILVA BORGES LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14.285.239-28-BA, inscrito(a) no CPF nº 051.556.445-18, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000033/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 08 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos de medição para avaliação de riscos ocupacionais para equipe técnica dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos de medição para avaliação de riscos ocupacionais para equipe técnica dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000033/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000033/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000033/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000033/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SBL ENGENHARIA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**SBL ENGENHARIA LTDA**  
LUAN SILVA BORGES LIMA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3749 - Ano 15 - 14 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 206-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027082	Dosímetro de ruído DOSÍMETRO DE RUIDO DIGITAL (FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 140 (DB); PONDERAÇÕES EM FREQUÊNCIA: A, C; PONDERAÇÕES NO TEMPO: FAST, SLOW; PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: DOSE, PDOSE, NEN, NE, EXP, TWA, PTWA, LAVG, LEQ, LMAX, LMIN, TLMAX, TLMIN; CAPACIDADE DE REGISTROS E MEDIÇÕES; RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO VIA COMPUTADOR PARA GERAÇÃO DOS DADOS EM PLANILHAS; RECARREGÁVEL; COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; NOS TERMOS DA NR 15 E NHO 01)	UN	DOSEPRO	1	10.800,00	10.800,00
00002	00027084	Decibelímetro de ruído DECIBELÍMETRO DE RUIDO DIGITAL (DECIBELÍMETRO SONÔMETRO MOD. DEC-500; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 30 A 130DB; PONDERAÇÃO A, C; FAST E SLOW; MEDIÇÃO DE COM REGISTRO EM MEMÓRIA; MÍNIMO E MÁXIMO, RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO VIA COMPUTADOR PARA GERAÇÃO DOS DADOS EM PLANILHAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; NOS TERMOS DA NR 15 E NHO 01)	UN	CB-851	1	4.500,00	4.500,00
00003	00027085	Medidor de Stress Térmico IBUTG MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DE GLOBO COM TRIPÉ (ESCALA DE MEDIÇÃO: -10~150°C; MODO DE LEITURA °C OU °F; FUNÇÃO PONTO DE ORVALHO; REGISTRO DE DADOS EM MEMÓRIA; RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO VIA COMPUTADOR PARA GERAÇÃO DOS DADOS EM PLANILHAS; CÁLCULO DE IBUTG NOS TERMOS DA NR 15 E NHO 06; COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)	UN	ITEMP	1	6.300,00	6.300,00
00004	00027085	Medidor de Stress Térmico IBUTG MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO PORTÁTIL (ESCALA DE MEDIÇÃO: 0-50°C; MODO DE LEITURA °C OU °F; FUNÇÃO PONTO DE ORVALHO; REGISTRO DE DADOS EM MEMÓRIA; RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO VIA COMPUTADOR PARA GERAÇÃO DOS DADOS EM PLANILHAS; CÁLCULO DE IBUTG NOS TERMOS DA NR 15 E NHO 06; COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)	UN	AKSO	1	8.900,00	8.900,00
00005	00027086	Instrumento de medição Multiparâmetros MEDIDOR MULTIPARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS DIVERSOS: TEMPERATURA AMBIENTE (-20 A 60°C), UMIDADE RELATIVA DO AR (0 A 100%UR), VELOCIDADE DO VENTO (0.7 A 30 M/S), ILUMINAMENTO (0 A 55000 LUX), PRESSÃO BAROMÉTRICA (300 A 1100 HPA), COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UN	CB-402	2	6.400,00	12.800,00
Valor Total							43.300,00